

**DECRETO Nº 2. 739 /2016**

**DISPÕE SOBRE DESCONTO NO  
SALÁRIO DO PREFEITO COM A  
FINALIDADE DE COMPLEMENTAR O  
VALE ALIMENTAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.**

O Senhor **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

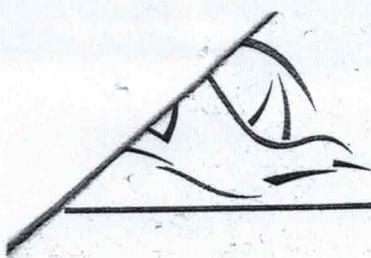
Considerando a crise financeira e econômica que o País, Estados e conseqüentemente os Municípios vem atravessando com relação as sucessivas quedas de receitas dos municípios decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

Considerando a crise Hídrica onde o produtor rural necessita da chuva para fazer suas colheitas, se não chove o produtor não planta, se não planta não colhe, se não colhe não guia seus produtos e não guiando a produção a arrecadação municipal não sobe, e isso automaticamente aumenta o índice da folha de pagamento com pessoal;

Considerando que o Município vem recebendo Alertas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre o Limite Legal permitido em Lei com relação a folha de pagamento de pessoal;

Considerando que de acordo com os fatos acima relatados o Município de Conceição do Castelo não tem condições de efetuar o pagamento da perda salarial aos servidores conforme solicitado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município (**SINDIFUCC**), uma vez que aumentaria ainda mais o índice da folha de pagamento com pessoal;

E considerando ainda o disposto no artigo 169, §3º, I, estabelece que para o cumprimento dos limites de gastos com pessoal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão entre outras providências "redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções gratificadas".



Considerando ainda a proposta feita pelos representantes do Magistério, de efetuar o corte de 20% (vinte por cento), no salário do Prefeito Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Descontar 20% (vinte por cento) do salário do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo com a finalidade de complementar o Valor do Auxílio Alimentação em mais R\$ 100,00 (cem reais) de acordo com a Lei Municipal nº 1.849/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de junho, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Registra-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos dia quatro de Maio de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal